



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.648 ,DE 15 DE MAIO DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, localizada na Rua Januário Moreira de Toledo, lote nº 06 da quadra nº 34, do Loteamento Jardim Santa Tereza, Bairro Piracangaguá

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 4.059/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Januário Moreira de Toledo, lote nº 06 da quadra nº 34, do Loteamento Jardim Santa Tereza, Bairro Piracangaguá, destinada à implantação de próprios municipais, a saber:

Lote de terreno de propriedade de José Antonio de Souza ou quem de direito, designado lote nº 06 da quadra nº 34, cadastrado nesta P.M.T. sob o B.C. nº 4.6.085.006.001, localizado no Loteamento Jardim Santa Tereza, no Bairro Piracangaguá, nesta cidade, tendo início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Rua Januário Moreira de Toledo, no seu lado de numeração par, distante **21,00 metros** da extremidade da curva de concordância da confluência da Rua Januário Moreira de Toledo com a Rua Antonio da Silva Lobo. Do ponto A acima identificado, segue até o ponto B, na distância de **38,00 metros**, confrontando com os lotes nº 03, 04 e 05 da quadra nº 34; daí deflete a esquerda e segue até o ponto C, na distância de **15,00 metros**, confrontando com o lote nº 14 da quadra nº 34; daí deflete a esquerda e segue até o ponto D, na distância de **38,00 metros**, confrontando com o lote nº 07 da quadra nº 34; daí deflete a esquerda e segue **15,00 metros** ao longo da Rua Januário Moreira de Toledo, até atingir o ponto A inicial, fechando o perímetro acima e perfazendo uma área de **570,00 m2**.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1606 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Maio de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de Maio de 2002.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA